



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o remanejamento das suplências da composição da Comissão Temporária de Comunicação do CAU/SC (CTC)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 01/2017 da CTC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 64 realizada no dia 10 de fevereiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o remanejamento das suplências da Comissão Temporária de Comunicação ficando a composição da seguinte forma:

Titulares	Suplentes
Emerson da Silva	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Everson Martins	Mateus Szmorovszki
Rodrigo Kirck Rebêlo	Luiz Fernando Motta Zanoni

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/02/2017.